

Mediante o Ofício nº 1463/2021-PRE (ID 152481688), a Presidência da Corte Eleitoral mineira noticiou que a alteração da Resolução TRE-MG nº 1079, de 2018, estava sendo tratada no Processo SEI nº 0007663-55.2021.6.13.8000, com a finalidade de correção da irregularidade apontada, bem como que seu art. 4º fora revogado quando da publicação da Resolução TRE-MG nº 1.162, de 2020.

Assim, considerado o tempo transcorrido desde a última informação recebida do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de ordem, solicitem-se esclarecimentos atualizados sobre as providências adotadas para a adequada observância das Resoluções-TSE n^{OS} 23.520 e 23.539, de 2017, no âmbito daquela circunscrição judiciária eleitoral.

Recebidas, à conclusão.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 227 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Daniel Gomes da Silva Nunes, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 1º substituto;

II - Thiago Viana Fernandes, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Hélio Luiz Alves Bessoni Rodrigues, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o artigo 1º da Portaria TSE nº 921, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 8 de janeiro subsequente, página 16.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953276&crc=30F6BE83](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1953276 e o código CRC 30F6BE83.

PORTARIA TSE Nº 223 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE: